

COPIA

Lei nº 228

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado em forma de instrumental da Banda de Música Local e aquisições de outros instrumentos.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:

- 1-2-1/8-09-1 - ENVIÇOS DIVERSOS - PESSOAL VARIÁVEL
  - Mensalista. . . . . Cr. \$ 8.000,00
- 1-2-1/8-13-0 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - P. Fixo
  - III - Vencimentos de 1ª Escrivaria. . . . . Cr. \$ 2.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 24 de Junho de 1.954.

*Constantino Marcolino de Souza*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 24 de Junho de 1.954.

*[Signature]*

RECTOR DE BARRON  
SECRETARIO

7/53

16/53